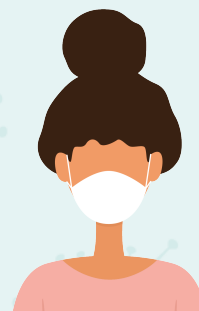


Retomada das atividades presenciais no TJPE

Entenda as 5 etapas do Plano de Reabertura Gradual



O Plano tem início no dia 6 de julho. Serão observadas as **análises epidemiológicas** semanais, relativas à Covid 19, realizadas e informadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde e de Planejamento.



O planejamento para a reabertura tem como base as doze **Regiões de Saúde** definidas pelo Governo Estadual.

São elas:

1ª: Recife

7ª: Salgueiro

2ª: Limoeiro

8ª: Petrolina

3ª: Palmares

9ª: Ouricuri

4ª: Caruaru

10ª: Afogados da Ingazeira

5ª: Garanhuns

11ª: Serra Talhada

6ª: Arcoverde

12ª: Goiana

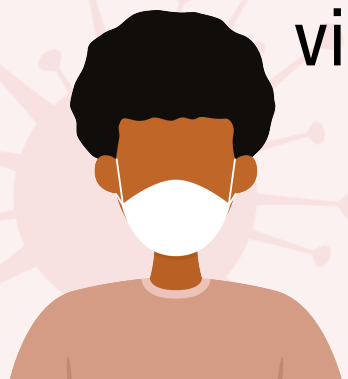


1ª Etapa | Início 6 de julho

As atividades do Poder Judiciário permanecem em Regime Diferenciado de Trabalho Remoto.

Permanecem suspensos os prazos processuais dos feitos administrativos e judiciais do 1º e 2º graus, que tramitam em meio físico.

O atendimento continua a ser realizado por telefone, e-mail, videoconferência ou pelo aplicativo TJPE Atende.



2ª Etapa | Início 20 de julho

Voltam parcialmente ao regime presencial no Recife e RMR:

- Gabinetes criminais do 2º grau;
- Diretoria Criminal;
- Juizados Especiais Criminais;
- Varas Criminais;
- Varas da Infância e Juventude;
- Varas de Violência Doméstica contra a Mulher;
- Apenas as unidades administrativas que não utilizarem o sistema eletrônico PJe ou SEEU e não possuírem condições de realizar as atividades em regime de trabalho remoto.



2ª Etapa | Início 20 de julho

A reabertura dependerá das informações das Regiões de Saúde pelo Governo do Estado.

Os servidores trabalharão em sistema de rodízio e em número reduzido.

Serão retomados, no dia **10 de agosto**, os **prazos dos processos criminais** das unidades reabertas no dia 20 de julho.



2ª Etapa | Início 20 de julho

Quem terá acesso aos Fóruns na 2ª Etapa:

Magistrados, servidores e colaboradores.

Advogados, Procuradores do Estado, dos Municípios, da União e das autarquias, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Peritos e auxiliares da Justiça.

Partes e testemunhas intimadas para as audiências presenciais criminais.



2ª Etapa | Início 20 de julho

Horário e forma de atendimento presencial:

Durante o período que vigorar a pandemia, todas as unidades administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus cumprirão horário de expediente presencial das 9h às 13h, mediante agendamento.

Nos Juizados, o horário presencial será das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme o turno matutino ou vespertino de expediente.



2ª Etapa | Início 20 de julho

As Varas de Execução Penal permanecerão em trabalho remoto.

A Diretoria Criminal, o Setor de Protocolo e as Unidades de Distribuição reabrirão no horário presencial reduzido, exclusivamente para os atos que não sejam passíveis de serem realizados de maneira remota.

Os atos passíveis de serem realizados presencialmente são: as audiências criminais em que réus ou testemunhas não tiverem condições técnicas de participar remotamente e as audiências de réu preso ou menor infrator.



3ª Etapa | Data a definir

Voltam a atender presencialmente de maneira parcial:

- Cejuscs;
- Diretorias Cíveis de 1º e 2º graus, para serviços que não puderem ser realizados na forma remota;
- Juizados Especiais Cíveis e Fazendários;
- Colégios Recursais e Turma de Uniformização de Jurisprudência;
- Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Sucessões e Registros Públicos; Varas da Fazenda Pública; Varas de Acidentes de Trabalho;
- Varas de Competência Geral;
- Varas de Executivos Municipais e Estaduais;
- Varas de Títulos de Execução Extrajudicial;
- Varas Especializadas e Varas Únicas.



3ª Etapa | Data a definir

Quem terá acesso aos Fóruns:

Além daqueles que tiveram acesso liberado aos fóruns durante a 2ª fase, também será viabilizado às partes e interessados que demonstrarem a necessidade de atendimento presencial.



TJPE

4ª Etapa | Data a definir

Será viabilizado o retorno às atividades presenciais dos usuários internos lotados nas unidades abaixo:

- Gabinetes Cíveis e Fazendários do 2º grau;
- Setores de Queixas Orais dos Juizados e da Central dos Juizados Especiais da Capital;
- Casas de Justiça e Cidadania.

O atendimento para **registro de queixas** por cidadãos se dará após **prévio agendamento** de data e horário, por e-mail ou telefone, junto à Coordenação dos Juizados.



4ª Etapa | Data a definir

Permanecem com acesso aos fóruns os mesmo da etapa anterior:

Magistrados, servidores e colaboradores;

Advogados, Procuradores do Estado, dos Municípios, da União e das autarquias, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

Peritos e auxiliares da Justiça;

Partes e testemunhas intimadas para as audiências presenciais, além das partes e interessados que demonstrarem a necessidade de atendimento presencial.



5ª Etapa | Data a definir

#AscomTJPE

Retorno integral das atividades presenciais da Ouvidoria Geral, bem como de todas as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º graus do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.



TJPE

ORIENTAÇÕES GERAIS



TJPE

Serão observadas as seguintes medidas:

- I. fornecimento e distribuição de **equipamentos de proteção individual (EPI)** contra a disseminação da covid-19, tais como máscaras e álcool gel, a todos os magistrados, servidores e estagiários, bem como determinar o fornecimento aos empregados, pelas respectivas empresas prestadoras de serviço, exigindo e fiscalizando a sua utilização durante todo o expediente forense;
- II. o **acesso às dependências** das unidades jurisdicionais e administrativas **será restrito**, com flexibilização gradual do respectivo ingresso;



Serão observadas as seguintes medidas:

- III. para acesso às dependências** das unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, inclusive dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, será **realizada a medição de temperatura dos ingressantes, a descontaminação de mãos, com a utilização de álcool a 70% de concentração, e o uso de máscaras**, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias, em razão de proposição pela Diretoria Médica do Tribunal de Justiça;
- IV. cumprimento dos protocolos sanitários e de limpeza e desinfecção** elaborados pelos setores competentes do Tribunal de Justiça de Pernambuco.



Os magistrados deverão:

- **Priorizar a realização de audiências criminais e o atendimento aos Advogados, membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, por videoconferência e demais canais de atendimento previstos no §3º do art.5º deste ato conjunto;**
- **Designar as audiências presenciais urgentes em horários espaçados e dias intercalados, de forma a evitar aglomeração de pessoas nas recepções das salas de audiência ou corredores dos fóruns;**



Os magistrados deverão:

- **Enviar a pauta semanal para a Diretoria do Foro,** indicando o número do processo, data, horário, nome do réu e a relação de testemunhas que comparecerão ao fórum;
- **Controlar o número de pessoas nas dependências da sua unidade** jurisdicional e/ou administrativa, observando o limite mínimo de **distanciamento de 1,5m** entre cada pessoa e estação de trabalho.



Eventual abrandamento ou agravamento da pandemia da Covid19, em função de evidências epidemiológicas, poderá ensejar a revisão do limite máximo de ocupação por usuários internos e externos dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a regressão às etapas anteriores ou retorno do Regime Diferenciado de Trabalho Remoto estabelecido no Ato Conjunto TJPE 06/2020.

